



## **EDITAL 003/2024 – DEX OPERAÇÃO RONDON PARANÁ**

A Diretoria de extensão (DEX), da Universidade Estadual de Maringá, UEM, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura das inscrições no processo de seleção de acadêmicos para participarem da Operação Rondon Paraná 2024, conforme dispõe o presente Edital.

### **1 DO OBJETIVO DESTES EDITAL**

**1.1** Este edital dispõe sobre a abertura de inscrições para acadêmicos que pretendem participar da Operação Rondon Paraná - 2024, que ocorrerá de **07 a 20 de julho de 2024**, em municípios da região Centro Sul do Paraná.

**1.2** A Operação Rondon Paraná - 2024 é semelhante ao Projeto Rondon Nacional, porém ocorre somente no Estado do Paraná e é organizada pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), por meio das Pró-Reitorias de Extensão das IES estaduais do Paraná.

### **2. DOS CONJUNTOS**

#### **2.1 Conjunto “A” de ações:**

<b>CULTURA</b>	Capacitar agentes multiplicadores para o desenvolvimento de atividades que valorizem o cidadão, a cultura local e promovam o intercâmbio de informações.
<b>DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA</b>	Capacitar gestores municipais, conselheiros e lideranças comunitárias em gestão de políticas públicas, particularmente na área de desenvolvimento social, como acesso a renda, enfrentamento das situações de trabalho infantil e exploração sexual de crianças e adolescentes; Instalar, dinamizar ou atualizar, conforme o caso, os conselhos municipais, tais como os de educação, de saúde, tutelar, de assistência social, da criança, do meio ambiente, dentre outros; e Capacitar agentes multiplicadores na prevenção da violência contra mulheres, crianças e adolescentes.
<b>EDUCAÇÃO</b>	Capacitar educadores dos ensinos fundamental e médio sobre técnicas de ensino e aprendizagem, motivação, mediação de conflitos, relacionamento interpessoal, distúrbios de aprendizagem e educação inclusiva.
<b>SAÚDE</b>	Capacitar agentes de saúde em: saúde da família, doenças endêmicas, saúde bucal, acolhimento e humanização do atendimento em saúde; Capacitar agentes multiplicadores em saúde sexual e reprodutiva de adolescentes e jovens, na prevenção da prostituição infantil e na prevenção do uso de drogas; Capacitar agentes multiplicadores em ações de incentivo ao esporte e lazer; Capacitar agentes multiplicadores em nutrição, com incentivo à utilização integral de alimentos e à promoção de hábitos alimentares saudáveis, dando prioridade aos produtos regionais.

#### **2.2 Conjunto “B” de ações:**

<b>COMUNICAÇÃO</b>	Capacitar agentes multiplicadores e servidores municipais na produção e difusão de material informativo para a população, usando os meios de comunicação com ênfase em comunicação comunitária e pública; Capacitar lideranças e servidores municipais nos serviços e programas oferecidos de
--------------------	---



	formação de políticas públicas.
<b>MEIO AMBIENTE</b>	Capacitar, mobilizar e realizar campanhas na área de educação ambiental, particularmente no que se refere a resíduo sólido, saneamento básico e gestão de água e solo
<b>TECNOLOGIA E PRODUÇÃO</b>	Disseminar soluções autossustentáveis - tecnologias sociais - que melhorem a qualidade de vida das comunidades.
<b>TRABALHO</b>	Capacitar os servidores municipais a desempenharem as funções de execução, prestação de contas e controle social dos programas e ações educacionais financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) de modo que promovam melhorias na gestão dos municípios. Capacitar produtores locais, com especial atenção à agricultura familiar e sustentável; Incentivar o cooperativismo, associativismo e empreendedorismo para a geração de renda e o desenvolvimento econômico sustentável; Promover ações que desenvolvam o potencial turístico local, incluindo a capacitação de mão de obra ligada ao comércio de bens e serviços; Capacitar servidores municipais em gestão pública e de projetos.

### 3 DAS VAGAS

**3.1** Serão formadas duas equipes da UEM constituída por 12 (doze) rondonistas, sendo 2 (dois) professores e 10 (dez) alunos dos cursos de graduação e pós-graduação, e devem ser multidisciplinares.

**3.2** Os acadêmicos devem estar regularmente matriculados no corrente ano letivo de 2024, **a partir da 2ª Série.**

### 4 DOS REQUISITOS

**4.1** Poderão inscrever-se os(as) acadêmicos(as) de graduação e pós graduação da UEM matriculados no ano de 2024 que atenderem os seguintes requisitos:

**4.2** Possuir vínculo ativo (regularmente matriculado) no curso de graduação e pós-graduação até o término do período de execução da Operação Rondon.

**4.3** Ter disponibilidade para participar das atividades de formação (a serem definidas) e do período da operação de 07 a 20 de julho de 2024;

**4.4** Ter 18 anos ou mais até a data de 07 de julho de 2024.

**4.5** Não tenham, em hipótese alguma, participado de Operações Nacionais anteriores do Projeto Rondon e preferencialmente que não tenham participado de Operações Locais/Regionais anteriores do Projeto Rondon.

### 5 DAS INSCRIÇÕES

**5.1** A inscrição para este processo **é gratuita** e deveser feita através de um formulário eletrônico disponível no endereço: [www.dex.uem.br](http://www.dex.uem.br)

**5.2** O período de inscrições terá início **no dia 04 de março de 2024 e término às 23h59m do dia 19 de março de 2024.**



- 5.3** Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 5.2 Anexar os seguintes documentos digitalizados:

**CONJUNTO A (Pontal do Paraná)**

- a) Ficha de inscrição e propostas de trabalho alinhadas com as ações descritas no item 2.1 ;
- b) Apresentar cópia da Carteira de Vacinação ou equivalente do sistema Online do ConecteSUS. O comprovante poderá ser obtido pelo site ou aplicativo do SUS. - Covid19 – no mínimo, 2ª dose – obrigatório.
- c) Declaração de matrícula emitida no 2º semestre de 2023;
- d) Currículo Lattes atualizado.

**CONJUNTO B (Paranaguá)**

- a) Ficha de inscrição e propostas de trabalho alinhadas com as ações descritas no item 2.2
- b) Apresentar cópia da Carteira de Vacinação ou equivalente do sistema Online do ConecteSUS. O comprovante poderá ser obtido pelo site ou aplicativo do SUS - Covid19 – no mínimo, 2ª dose – obrigatório.
- c) Declaração de matrícula emitida no 2º semestre de 2023;
- d) Currículo Lattes atualizado.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO

**6.1** Somente serão homologadas as inscrições que atenderem os itens 5.2 e 5.3 deste edital.

**6.2** Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

**6.3** O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

**6.4** O Edital de homologação da **primeira fase** será divulgado no dia **05 de abril de 2024**, no endereço [www.dex.uem.br](http://www.dex.uem.br).

**6.5** O Edital de homologação da **segunda fase** será divulgado no dia **22 de abril de 2024**, no endereço [www.dex.uem.br](http://www.dex.uem.br).

**6.6**

## 7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS

A seleção será composta por duas etapas:

**1ª Etapa:**

**CONJUNTO A (Pontal do Paraná)** - Análise da ficha de inscrição (classificação de acordo com a pontuação) e propostas de trabalho alinhadas com as ações descritas no item 2.1;

**CONJUNTO B (Paranaguá)** - Análise da ficha de inscrição (classificação de acordo com a pontuação) e propostas de trabalho alinhadas com as ações descritas no item 2.2.



**2ª Etapa:** (Entrevista dos candidatos selecionados na 1ª etapa  
- Participar da entrevista.

## 8. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

**8.1** A banca examinadora será composta pelos Professores Coordenadores de equipe e pela Coordenação Institucional.

## 9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

**9.1** O resultado final será publicado pela DEX no endereço: [www.dex.uem.br](http://www.dex.uem.br) no dia **22 de abril de 2024**.

## 11. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrições	Dia 04 a 19/03/2024 (até as 23h59m)
Homologação das inscrições 1ª fase	Dia 05/04/2024
2ª fase do processo seleção	De 15 à 18/04/2024
Divulgação do Resultado Final	22/04/2024
Período da Operação Rondon 2023	07 à 20/07/2024

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** As despesas (hospedagem, alimentação, transporte e materiais) serão custeadas pela SETI PR.

**12.2** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, notodo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**12.3** A Diretoria de Extensão, DEX, da Universidade Estadual de Maringá, UEM, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**12.4** A Diretoria de Extensão, DEX, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem dos documentos comprobatórios (item 5.3).

## 13. OUTRAS INFORMAÇÕES

**13.1** Outras informações podem ser obtidas na Secretaria da DEX pelo e-mail [sec-dex@uem.br](mailto:sec-dex@uem.br), ou através do WhatsApp 44 3011-3797 (Alan Toledo).



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Pró-Reitoria de Extensão e Cultura*  
*Diretoria de Extensão*



**PUBLIQUE-SE**

Maringá, 04 de março de 2024.



Prof.ª Dr.ª Crishna Mirela de Andrade Correa  
Diretora de Extensão



Prof.º Dr.º Rafael da Silva  
Pró Reitor de Extensão e Cultura